



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1264/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para a Secretaria de Educação, para que aditive o contrato de prestação de serviços de manutenção e reparos das unidades de ensino de educação infantil, para que conste o prazo para início e término dos serviços e estabeleça punição para o descumprimento.

JUSTIFICATIVA:

O referido contrato (Contrato n. 190/2023) já foi objeto de representação ao Ministério Público por essa Vereadora. Também já foi analisado pela Controladoria Geral do Município, de forma que já restou constatado que não há prazo estipulado para realização dos serviços solicitados e que a empresa contratada só executa, em média, 90% dos serviços requeridos. Assim, é necessário que haja disposição contratual dos prazos e que se exija o cumprimento.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE MAIO DE 2024

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB